



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO-SEMTUR**  
**CNPJ: 05.182.233/0021-10**

---

**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

**Processo Administrativo nº 09/2025-SEMTUR**

**1. OBJETO**

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA (INCLUINDO TROCA DE PEÇAS, CARGA DE GÁS, LIMPEZA GERAL E HIGIENIZAÇÃO, LUBRIFICAÇÃO DE MOTOR VENTILADOR, DESINSTALAÇÃO E INSTALAÇÃO, AQUISIÇÃO DE COMPRESSOR) EM EQUIPAMENTOS DE CENTRAIS DE AR.

**2. DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

Ref.: Lei Federal 14.133/2021, art. 18, §1º, I

A contratação de empresa para prestação de serviços em manutenção das centrais de ar com especificação de como marca, capacidade e serviços que necessitam os equipamentos devido a seu tempo de uso, trata-se de serviços específicos, dessa forma não se encontrou propostas no painel de preços, com validade até a data da licitação e que atendessem as especificações concernentes as necessidades da SEMTUR. Obteve-se, apenas junto a fornecedores, que através de solicitação dessas cotações puderam quantificar os custos necessários para atender as necessidades da Secretaria de Turismo.

Ratifica-se ainda, que o objeto é indispensável para atender as necessidades dessa secretaria para o exercício, assim como proporcionar o ambiente adequado aos servidores que trabalham diariamente na SEMTUR e suas unidades.

Desta forma, a origem da demanda da contratação se deu em razão do vencimento dos contratos anteriores, o que nos leva a requerer uma futura contratação, haja vista o serviço que se pretende contratar é de suma importância para realização das nossas atividades.

**3. DO PLANEJAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO:**

Ref. Lei Federal 14.133/2021, art 18, §1º. II

A contratação pretendida encontra amparo no item 21 do Plano Anual de Contratações, sendo imprescindível a contratação do serviço para que os atos administrativos realizados por esta secretaria possam ser devidamente publicados, obedecendo assim o princípio constitucional. A contratação está em consonância com o Plano Anual de Contratações, o qual está devidamente publicado no site [www.santarem.pa.gov.br](http://www.santarem.pa.gov.br).

**4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

Ref. Lei Federal 14.133/2021, art. 18, §1º, III

A EQUIPE DE PLANEJAMENTO analisou a demanda apresentada e identificou os seguintes



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO-SEMTUR**  
**CNPJ: 05.182.233/0021-10**

---

requisitos básicos:

A CONTRATADA compromete-se e obriga-se a cumprir o que será estabelecido no Termo de Referência;  
A CONTRATADA deverá arcar com todas as despesas, diretas e indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus à CONTRATANTE;

A CONTRATADA será responsável pela observância de toda legislação pertinente direta ou indiretamente aplicável ao objeto;

A CONTRATADA será a única responsável por danos e prejuízos, de qualquer natureza, causada a CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes da execução do objeto, isentando a CONTRATANTE de todas as reclamações que porventura possam surgir, ainda que tais reclamações sejam resultantes de atos dos seus prepostos ou de quaisquer pessoas físicas ou jurídicas, empregadas ou ajustadas na execução do objeto;

Fica expressamente estipulado que não se estabelece por força do fornecimento do objeto qualquer relação de emprego entre a CONTRATANTE e os empregados da CONTRATADA;

A CONTRATADA se responsabiliza por todas as despesas decorrentes do objeto, tais como salários, encargos sociais, previdenciários, trabalhistas, comerciais, seguros de acidentes, tributos, indenizações, vale-transporte, vale-refeição e outros benefícios exigidos.

A inadimplência da CONTRATADA para com estes encargos, não transfere a CONTRATANTE à responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do Contrato;

Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da CONTRATANTE; Manter os seus empregados identificados por crachá, quando no recinto da CONTRATANTE, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares da CONTRATANTE;

Acatar todas as orientações da CONTRATANTE, emanadas pelo fiscal do contrato, sujeitando-se à ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas;

Manter, durante a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

Não transferir a outrem, no todo ou em parte, a execução do contrato, sem a prévia e expressa anuência da CONTRATANTE;

Será considerada recusa formal da contratada a não entrega do objeto no prazo estabelecido, salvo por motivo de força maior ou caso fortuito, assim reconhecido pela CONTRATANTE;

Cumprir os horários de entrega do objeto do contrato estabelecidos pela CONTRATANTE.

Cumprir outras obrigações previstas no Código de Proteção e Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90) que sejam compatíveis com o regime de direito público.

Para todos os efeitos, os bens demandados foram definidos como comuns, por esta razão a licitação se dará por meio de PREGÃO.

O PREGÃO poderá ser no formato ELETRÔNICO, no SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO (SRP) ou ate mesmo como ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO, conforme justificativa a seguir:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO-SEMTUR**  
**CNPJ: 05.182.233/0021-10**

---

Em uma licitação convencional, a licitação tem por finalidade uma compra ou contratação específica. Após o procedimento licitatório e assinatura do contrato administrativo, o objeto é entregue à Administração e finda-se o processo.

Por outro lado, a licitação pelo SRP destina-se a registrar preços de fornecedores (que assumem o compromisso de entregar os bens ou executar os serviços durante todo o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços - até doze meses - e nas condições nela estipuladas) para contratações eventuais futuras, que poderão ocorrer quantas vezes forem necessárias, dentro do prazo de validade da ata, respeitadas as condições nela estipuladas.

Ao final do procedimento, será formalizada e assinada a chamada “ATA DEREGISTRO DE PREÇOS” a qual terá validade de 12 (doze) meses. Isso importa em vantagem significativa, tendo em vista da redução do número de licitações pois, através de uma única licitação, a Administração poderá efetuar a compra ou contratação do objeto pelo prazo de validade da ata, quantas vezes forem necessárias, até atingir os quantitativos máximos licitados.

No caso da administração pública já ter formalizado Ata de Registro de Preço por meio de outros órgãos que atendam aos requisitos de contratação, poderá ser realizada a Adesão, contribuindo com a celeridade do processo e a diminuição de custos para o município.

A opção pelo sistema de registro de preço está fundamentada pelo seguinte inciso, do artigo 3º do decreto 7.892/2013: “III - quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo”. A Semtur é composta por Divisões e Seções, bem como por suas unidades vinculadas como: Terminal Fluvial Turístico-TFT, Centro de Informações Turísticas-CIT e Centro de Artesanato do Tapajós-Cristo Rei.

Por serem setores com estruturas semelhantes é natural que alguns materiais sejam comuns a todos esses setores. Assim como forma de economicidade processual e financeira, a opção por contratações com SRP para atendimentos das demandas de todos os setores. Portanto o SRP se mostra a melhor opção para contratação pretendida.

## **5. DO QUANTITATIVO ESTIMADO**

Ref. Lei Federal 14.133/2021, art. 18, §1º, IV

A equipe de planejamento levou em consideração a última quantidade contratada que atendeu as demandas do período contratual, atual requisição está sendo realizada baseada nesta última contratação.

## **6. DO LEVANTAMENTO DE MERCADO**

Ref. Lei Federal 14.133/2021, art. 18, §1º, IV

O levantamento de mercado consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar. Após a verificação do objeto demandando e dos requisitos da contratação (apresentados no item anterior), a EQUIPE DE PLANEJAMENTO realizou o levantamento de mercado e identificou características:

- I – O objeto demandado possui contratações similares feitas por outros órgãos e entidades públicas;
- II - O SRP ou Adesão é uma alternativa viável e bem conhecida entre as empresas do ramo;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO-SEMTUR**  
**CNPJ: 05.182.233/0021-10**

III - Em razão da baixa complexidade do objeto demandado não será necessário a realização de audiência e/ou consulta pública, junto ao mercado para coleta de contribuições;

IV - Não se aplica a hipótese de locação dos bens demandados;

V - Diante das necessidades apontadas neste estudo, o atendimento à solução exige a contratação de empresa especializada cujo o ramo de atividade seja compatível como objeto pretendido;

VI - Foram analisadas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, por meio de consultas a outros editais, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades da Administração. Não se observou maiores variações quanto à execução do objeto no que se refere ao papel da empresa a qual se pretende contratar. Assim, a variação se dá pela modalidade de licitação aplicada a cada caso, a depender da permissibilidade normativa.

VII - A contratação do serviço objeto do presente Estudo Técnico Preliminar se constitui, no atual cenário, em objeto de frequente contratação por órgãos públicos, em todas as suas esferas.

VIII - Verifica-se a ampla disponibilidade de empresas aptas ao fornecimento dos serviços a serem contratados, conforme os requisitos estabelecidos neste documento.

## 7. DA ESTIMATIVA DO VALOR

Ref.: Lei Federal 14.133/2021, art. 18, § 1º, VI

LOTE 01					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Serviço de instalação de central de ar com material e mão de obra.	Serviço	25	R\$ 230,00	R\$ 5.750
02	Serviço de desinstalação de central de ar com material e mão de obra.	Serviço	25	R\$ 80,00	R\$ 2.000,00
03	Serviço de limpeza em central de ar 7.000 a 12.000 btus	Serviço	75	R\$ 120,00	R\$ 9.000,00
04	Serviço de limpeza em central de ar 18.000 a 30.000 btus.	Serviço	60	R\$ 130,00	R\$ 7.800,00
05	Serviço de limpeza em central de ar 36.000 a 60.000 btus.	Serviço	20	R\$ 190,00	R\$ 3.800,00
06	Serviço de recarga de gás completa em central de ar de 7.000 btus.	Serviço	6	R\$ 160,00	R\$ 960,00
07	Serviço de recarga de gás completa em central de ar de 9.000 BTUS.	Serviço	30	R\$ 180,00	R\$ 5.400,00
08	Serviço de recarga de gás completa em central de ar de 12.000 BTUS.	Serviço	25	R\$ 180,00	R\$ 4.500,00
09	Serviço de recarga de gás completa em central de ar de 18.000 BTUS.	Serviço	30	R\$ 180,00	R\$ 5.400,00
010	Serviço de recarga de gás completa em central de ar de 22.000 BTUS.	Serviço	03	R\$ 200,00	R\$ 600,00
011	Serviço de recarga de gás completa em central de ar de 24.000 BTUS.	Serviço	10	R\$ 200,00	R\$ 2.000,00
012	Serviço de recarga de gás completa em central de ar de 30.000 BTUS.	Serviço	9	R\$ 200,00	R\$ 1.800,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO-SEMTUR**  
**CNPJ: 05.182.233/0021-10**

LOTE 01					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
013	Serviço de recarga de gás completa em central de ar de 36.000 BTUS.	Serviço	5	R\$ 200,00	R\$ 1.000,00
014	Serviço de recarga de gás completa em central de ar de 60.000 BTUS.	Serviço	5	R\$ 320,00	R\$ 1.600,00
015	Complemento recarga de gás 22 em centras de ar a cada 2 kg incluindo mão de obra	Serviço	70	R\$ 100,00	R\$ 7.000,00
016	Complemento recarga de gás 410 em centras de ar a cada 2 kg incluindo a mão de obra	Serviço	80	R\$ 150,00	R\$ 12.000,00
017	Serviço de Aquisição e Troca de compressor rotativo em central de ar de 7.000 a 12.000 btus.	Serviço	18	R\$ 335,00	R\$ 6.030,00
018	Serviço de Aquisição e Troca de compressor rotativo em central de ar de 18.000 a 30.000 btus.	Serviço	14	R\$ 550,00	R\$ 7.700,00
019	Serviço de Aquisição e Troca de compressor rotativo em central de ar de 36.000 a 60.000 btus.	Serviço	03	R\$ 340,00	R\$ 1.020,00
020	Serviço de Aquisição e Troca de capacitor de central de ar de 7.000 a 12.000 BTUS.	Serviço	37	R\$ 70,00	R\$ 2.590,00
021	Serviço de Aquisição e Troca de capacitor de central de ar de 18.000 a 30.000 BTUS.	Serviço	28	R\$ 80,00	R\$ 2.240,00
022	Serviço de Aquisição e Troca de capacitor de central de ar de 36.000 a 60.000 BTUS.	Serviço	03	R\$ 100,00	R\$ 300,00
023	Serviço de Aquisição e Troca de placa eletrônica de central de ar de 7.000 a 12.000 BTUS.	Serviço	9	R\$ 180,00	R\$ 1.620,00
024	Serviço de Aquisição e Troca de placa eletrônica de central de ar de 18.000 a 30.000 BTUS.	Serviço	9	R\$ 220,00	R\$ 1.980,00
025	Serviço de Aquisição e Troca de placa eletrônica de central de ar de 36.000 a 60.000 BTUS.	Serviço	04	R\$ 250,00	R\$ 1.000,00
026	Serviço de Aquisição e Troca de sensor externo de central de ar de 7.000 a 12.000 BTUS.	Serviço	25	R\$ 50,00	R\$ 1.250,00
027	Serviço de Aquisição e Troca de sensor externo de central de ar de 18.000 a 30.000 BTUS.	Serviço	20	R\$ 50,00	R\$ 1.000,00
028	Serviço de Aquisição e Troca de sensor externo de central de ar de 36.000 a 60.000 BTUS.	Serviço	5	R\$ 60,00	R\$ 300,00
029	Serviço de Aquisição e Troca de ventilador interno de central de ar de 7.000 a 12.000 BTUS.	Serviço	22	R\$ 170,00	R\$ 3.740,00
030	Serviço de Aquisição e Troca de ventilador interno de central de ar de 18.000 a 30.000 BTUS.	Serviço	20	R\$ 200,00	R\$ 4.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO-SEMTUR**  
**CNPJ: 05.182.233/0021-10**

LOTE 01					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
031	Serviço de Aquisição e Troca de ventilador interno de central de ar de 36.000 a 60.000 BTUS.	Serviço	5	R\$ 300,00	R\$ 1.500,00
032	Serviço de Aquisição e Troca de motor de ventilador de central de ar de 7.000 a 12.000 BTUS.	Serviço	22	R\$ 180,00	R\$ 3.960,00
033	Serviço de Aquisição e Troca de motor de ventilador de central de ar de 18.000 a 30.000 BTUS.	Serviço	20	R\$ 210,00	R\$ 4.200,00
034	Serviço de Aquisição e Troca de motor de ventilador de central de ar de 36.000 a 60.000 BTUS.	Serviço	5	R\$ 310,00	R\$ 1.550,00
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$ 116.590,00</b>

#### **8. DO PARCELAMENTO**

Ref.: Lei Federal 14.133/2021, art. 18, § 1º, VIII

A adjudicação do Pregão Eletrônico para Sistema de Registro de Preços será por item, visto que o objeto é divisível e não há prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala, além de ser técnica e economicamente viável. Junto a isso, o parcelamento do objeto visa propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não disponham de capacidade para execução da totalidade do objeto, podem fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, permitindo que empresas distintas sejam contratadas.

#### **9. RESULTADOS PRETENDIDOS**

Ref.: Lei Federal 14.133/2021, art. 18, § 1º, IX

Pretende-se com a formação do registro de preços, obter um mecanismo ágil e seguro para realização de futuras aquisições de forma parcelada e eventual, sem comprometimento da execução orçamentária.

#### **10. DAS PROVIDENCIAS A SEREM ADOTADAS**

Ref.: Lei Federal 14.133/2021, art. 18, § 1º, X

O Ente irá designar mediante portaria os fiscais do contrato posteriormente celebrado.

#### **11. DAS CONTRATAÇÕES CORRELATAS**

Ref.: Lei Federal 14.133/2021, art. 18, § 1º, XI

Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para a contratação pretendida.

#### **12. PROVIDENCIAS PARA ADEQUAÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS**

Ref.: Lei Federal 14.133/2021, art. 18, § 1º, XII



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO-SEMTUR**  
**CNPJ: 05.182.233/0021-10**

---

Não serão necessárias quaisquer adequações, quer seja logística, infraestrutura, pessoal, procedimental ou regimental.

### **13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE**

Ref.: Lei Federal 14.133/2021, art. 18, § 1º, XIII

Com base nas informações levantadas ao longo do estudo preliminar, bem como nos registros dos contratos anteriores, e considerando que o fornecimento eventual e de acordo com as reais necessidades da SEMTUR, a equipe de planejamento julga como procedente e viável a presente demanda, devendo-se dar prosseguimento ao processo de contratação.

### **14. RESPONSÁVEIS**

<b>Área requisitante:</b> Divisão de Planejamento Nome: Ediane Feitosa Lavor
<b>Responsável pela formalização da demanda:</b> Nome: Adalcinei Queiroz de Carvalho

Santarém, 26 de fevereiro de 2025.

**ADELCEINEI QUEIROZ DE CARVALHO**  
Núcleo de Administração e Finanças-NAF III  
Dec. nº 476/2025-GAP/PMS